



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial

ATO Nº 115/2013

O Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no art. 60, inciso XI do Regimento Interno do TJES (Resolução Nº 15/95), **resolve**:

Cessar os efeitos do ato nº 914/2007, publicado no “DJ” do dia 24/05/2007, que designou o **Sr. AIDRAN DE JESUS TYREL**, como Substituto Legal do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Pinheiros – ES, **a partir de 21/11/2012**, conforme R. decisão nos autos do processo nº 2013.01.638.520 desta Corregedoria Geral da justiça.

Publique-se.

Vitória-ES, 29 de outubro de 2013.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Rios do Amaral, com uma linha decorativa que se estende para baixo e para a direita.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedora-Geral da Justiça